



TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA  
DA SAÚDE

Aprovado segundo  
Parecer PG nº 1461,  
de 2024 e Despacho  
PG nº 3057, de 2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
TÉCNICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Cânula de Traqueostomia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------------|
| 01   | <p><b>CANULA TRAQUEOSTOMIA LONGA AJUSTÁVEL 9,0</b></p> <p>Canula De Traqueostomia Esteril Descartavel; Confeccionada Em Pvc Atoxico, Flexivel, Transparente E Termosensível, Esteril; Composta Por Canula Externa Longa E Balao De Alto Volume E Baixa Pressao; Canula Interior E Com Fio Radiopaco E Sistema De Ajuste Do Comprimento Da Canula; Asas Para Fixacao Com Flange Com Impressao Visivel E Indelevel Do Calibre; De Facil Manuseio Que Nao Cause Traumatismo Com Mandril Com Pontas Arredondada; Guarnicao De Insuflacao Universal Para Seringas; Calibre 9,0; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana E Abertura Asseptica; A Apresentacao Do Produto Devera Obedecer A Legislacao Atual Vigente</p> <p><b>Complemento:</b></p> <p>1- A ponta da cânula deve ser atraumática</p> <p>2- A válvula de segurança para enchimento e esvaziamento do balão deve ser eficiente</p> <p><b>Cód. do item: 958535</b></p> | 438091 | UNIDADE           | 8                |
| 01   | <p><b>CANULA TRAQUEOSTOMIA CALIBRE 3,0 C/CUFF</b></p> <p>Canula De Traqueostomia Esteril Descartavel; Confeccionada Em Pvc Atoxico, Flexivel, Transparente, Descartavel; Composta Por Canula Externa Com Balao De Baixa Pressao; Canula Interior E Tampa De Vedacao, Com Linha Radiopaca Em Toda A Sua Sua Extensao; Asas Para Fixacao Com Gravacao Indelevel Do Numero Do Calibre Em Local Visivel; De Facil Manuseio Que Nao Cause Traumatismo Com Mandril Ponta Arredondada, Guarnicao De Insuflacao Universal Para Seringas; Com Balao De Baixa Pressao E Alto Volume; Calibre 3,0; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana E Abertura Asseptica; A Apresentacao Do Produto Devera Obedecer A Legislacao Atual Vigente</p>                                                                                                                                                                                               | 615901 | UNIDADE           | 10               |

Versão 26/06/2024



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA**  
**DA SAÚDE**

Aprovado segundo  
Parecer PG nº 1461,  
de 2024 e Despacho  
PG nº 3057, de 2024

|                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <b>Complemento:</b><br>1- A ponta da cânula deve ser atraumática<br>2- A válvula de segurança para enchimento e esvaziamento do balão deve ser eficiente<br><b>Cód. do item: 960130</b> |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

#### **Vigência da contratação**

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 100 (cem) dias corridos contados da assinatura do contrato, quando aplicável, até a data da realização do pagamento do preço ou do recebimento definitivo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência consta do instrumento contratual.

#### **Subcontratação**

1.6. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Trata-se da aquisição de Cânula de Traqueostomia longa descartável e Cânula de traqueostomia pediátrica nº 03 com cuff, este insumo frequentemente usado no ambiente hospitalar, esta intervenção é necessária em situações onde há obstrução das vias aéreas superiores, necessidade de ventilação mecânica prolongada ou para evitar complicações de intubação prolongada. procedimentos para atender geralmente pacientes em Unidades de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica, com risco iminente de morte. Para colocar esta cânula traqueal o paciente é submetido a traqueostomia, um procedimento cirúrgico realizado para criar uma abertura diretamente na traquéia através do pescoço, permitindo a passagem de ar. A finalidade deste insumo é a manutenção de vias aéreas permeáveis, facilitar a ventilação mecânica prolongada reduzindo o risco de lesões associadas à intubação.

A falta desse Insumo pode ocasionar diversas complicações como obstrução das vias aéreas podendo colapsar impedindo a passagem do ar, não ventilar o pulmão adequadamente, tanto para os pacientes que já possuem uma traqueostomia estabelecida, quanto para aqueles que necessitam de uma traqueostomia de emergência ou planejada. A presença de cânulas de traqueostomia é essencial não só para a realização do procedimento, mas também para o manejo e manutenção adequados das vias aéreas de pacientes traqueostomizados. Garantir um estoque adequado e diversificado em tamanhos e tipos de cânulas é crucial para a segurança e a eficácia dos cuidados hospitalares sua falta compromete diretamente a segurança dos pacientes atendidos nesta Instituição, com risco iminente à vida.

Os itens resultaram deserto/fracassado na OC - 615, processo 15P-44632/2022. O item está presente no processo/solicitação de aquisição por registro de preço no Sec 859/2024 em fase inicial). O estoque do item atende ao Hospital de Clínicas da Unicamp, no seu consumo habitual, por 90 dias. O item é de uso recorrente e contínuo, com processo licitatório cíclico para abastecer o HC. A presente contratação por dispensa emergencial visa abastecer o hospital por 8 meses, ou seja, durante a lacuna involuntário que se formou diante do processo de aquisição que não logrou êxito, sem impedimento da execução de outras

Versão 26/06/2024



## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA DA SAÚDE

Aprovado segundo  
Parecer PG nº 1461,  
de 2024 e Despacho  
PG nº 3057, de 2024

formas de aquisição do item. A contratação por dispensa de licitação está fundamentada e justificada tecnicamente acima, e sua fundamentação legal baseia-se de acordo com o art. 75, da Lei nº 14.133/2021, é permitida a dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. No presente caso, a necessidade urgente de cateteres balão para angioplastia configura situação de emergência, justificada pelo risco iminente à vida.

2.2 O objeto da contratação não consta do Plano de Contratações Anual pelos motivos a seguir expostos:

I) Não consta no Plano de Contratação por não obrigatoriedade para o ano de 2024. Conforme Ofício Circular DGA nº. 12/2023, a implantação do PCA para o exercício de 2024 tratava-se de um projeto piloto e, na ocasião, a participação era opcional, não acarretando prejuízos às Unidades e Órgãos que optassem por não participar. No entanto, houve uma participação parcial de itens em comum com a área da Saúde, resultando na impossibilidade de conclusão integral do projeto naquele momento.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Trata -se da Aquisição de cânula de traqueostomia adulto e pediátrica, utilizando o critério de menor preço por item. São produtos utilizados em procedimentos de traqueostomias sendo fundamental para o atendimento de pacientes com obstrução de vias aéreas ou ventilação mecânica prolongada. São insumos de alto grau de qualidade, garantindo eficácia terapêutica durante a sua utilização. É um insumo de uso rotineiro dentro do ambiente hospitalar não sendo necessário apresentação de catálogo, ou de outras exigências prévias a sua entrega e deve ser entregue no quantitativo solicitado, embalagem íntegra para fornecer segurança ao insumo. Por tratar-se de produtos médicos contaminados, estão incluídos no programa sustentável de descarte adequado dos resíduos dos serviços de saúde (PT – PGRB 05 – Manejo de Resíduos Biológicos Subgrupo A4 e, desde o momento de seu descarte no ambiente hospitalar, transporte e descarte final, garantindo e mantendo as ações sustentáveis de descarte adequado do lixo hospitalar.

Tendo em vista os motivos apresentados no item 2.1 deste Termo de Referência que geraram a necessidade de aquisição por dispensa e para evitar a interrupção no atendimento aos pacientes do HC, entendemos que esta aquisição deverá seguir como Dispensa Emergencial prevista no art. 75, da Lei 14.133/2021.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Da Qualificação Técnica

4.1.1. Não será exigida documentação de qualificação técnica das licitantes.

#### 4.2. Da exigência de ficha técnica, catálogo ou equivalente

4.2.1. A proposta deverá conter indicação de fabricante, marca/modelo, procedência do objeto e número do registro ANVISA ou RDC correspondente, observadas as especificações técnicas contidas na tabela do subitem 1.1.

4.2.1.1. Deverá, se houver, ser informada a referência do produto.

#### 4.3. Da exigência da apresentação de documentação complementar pela licitante vencedora

4.3.1. O envio da proposta implicará o pleno e inequívoco entendimento de que a licitante reúne condições de apresentar os seguintes documentos, caso seja a vencedora da fase de lances:



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA**  
**DA SAÚDE**

Aprovado segundo  
Parecer PG nº 1461,  
de 2024 e Despacho  
PG nº 3057, de 2024

a) Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, onde consta o produto e o cabeçalho identificando a Regulamentação Específica (RE) que registrou o produto em conformidade com a RDC 751/2022;

a.1) Para os produtos classe I e II deverá ser apresentada a última publicação e o cabeçalho identificando a portaria que o cadastrou e para produtos de classe III e IV a publicação vigente do registro do produto com o respectivo cabeçalho.

a.2) No caso de Registro vencido dos produtos de classe III e IV deverá ser apresentado o requerimento de revalidação, conforme disposto no § 2º do art. 8º do Decreto 8.077/13, para possibilitar a aplicação da regra contida no § 3º da referida disposição legal.

a.3) No caso de Registro vencido deverá ser apresentado o requerimento de revalidação, conforme disposto no § 2º do art. 8º do Decreto 8.077/13, para possibilitar a aplicação da regra contida no § 3º da referida disposição legal, juntamente com o registro vencido e os formulários P1 e P2.

a.4) Para produtos isentos de registro deverá ser apresentado o Certificado de Isenção do Registro ou Declaração de Notificação.

#### **4.4. Indicação de marcas ou modelos**

4.4.1. Não se aplica à presente contratação.

#### **4.6. Da exigência de amostra**

4.6.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de realização do procedimento de avaliação divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.6.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens, na quantidade de:

| ITEM     | QUANTIDADE DE AMOSTRAS    |
|----------|---------------------------|
| 01 ao 02 | 01 unidade para cada item |

4.6.2.1. Quanto a motivação da solicitação de amostras, ressalto que Pós-comercialização, segundo a ANVISA, os produtos não homologados deverão ser avaliados pelo USUÁRIO uma vez que produtos que nunca foram utilizados na instituição e não há registro se o produto atende os requisitos técnicos de cumprimento de normas da Associação brasileira de normas técnicas (ABNT) que devem ser avaliados em todos os Produtos para a Saúde e cumprimento de resoluções RDC 751/2022 que trata do registro de produtos para a Saúde no Ministério da Saúde; RDC 546/2021 que trata de requisitos essenciais de segurança e eficácia dos dispositivos médicos, incluindo a devida identificação mediante o uso de rótulos. Desta forma estes produtos devem ser avaliados antes de sua utilização para garantir segurança, fator imprescindível para o paciente e usuário. Posto isto, consideramos que a solicitação de amostra não é apenas uma motivação, mas uma obrigação de toda instituição que presta assistência à saúde, para verificação do cumprimento das exigências mínimas de segurança conforme citado acima.

4.6.3. As amostras deverão ser entregues no endereço Divisão de Suprimentos do HC da Unicamp, localizado na Avenida Adolfo Lutz, 353 – Portaria F2 – Antigo Prédio do Santander – Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Campinas / SP, nos dias úteis, das 8h30 às 17h, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da realização da sessão pública do pregão, e serão recebidas mediante Termo de Recebimento, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6.3.1. A amostra deverá estar identificada com a razão social da licitante vencedora da fase de lances, o número do Aviso de Contratação e do processo da Unicamp, bem como o item ao qual se refere.

| Item | Descrição                                                                                                                       | Marca Homologada                   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 01   | <p><b>CANULA TRAQUEOSTOMIA LONGA AJUSTÁVEL 9,0</b></p> <p><b>Complemento:</b><br/>1- A ponta da cânula deve ser atraumática</p> | <p>Portex<br/>Ref. 100.523.090</p> |





**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA**  
**DA SAÚDE**

Aprovado segundo  
Parecer PG nº 1461,  
de 2024 e Despacho  
PG nº 3057, de 2024

**Da exigência de carta de solidariedade**

4.8. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1. Forma de fornecimento**

5.1.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

**5.2. Condições de Entrega**

5.2.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

| Parcela | Composição da parcela |                                                                  |            | Prazo de entrega                                                               |
|---------|-----------------------|------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|
|         | Item                  | Descrição                                                        | Quantidade |                                                                                |
| 1ª      | 1                     | Cânula traqueostomia longa ajustável<br>9,0 Cód. do item: 958535 | 4          | 10 (dez ) dias corridos do<br>recebimento da<br>Autorização de<br>Fornecimento |
|         | 2                     | Cânula traqueostomia calibre 3,0 c/cuff<br>Cód. do item: 960130  | 5          |                                                                                |
| 2ª      | 1                     | Cânula traqueostomia longa ajustável<br>9,0 Cód. do item: 958535 | 4          | 60 (sessenta) dias<br>corridos do recebimento<br>da primeira entrega           |
|         | 2                     | Cânula traqueostomia calibre 3,0 c/cuff<br>Cód. do item: 960130  | 5          |                                                                                |

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) e horário(s):

5.2.3.1. **Hospital de Clínicas:** Avenida Oswaldo Cruz, s/n – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Barão Geraldo – Campinas / SP, CEP 13.083-876, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30 - Almoxarifado do HC da UNICAMP.

5.2.4. É obrigatório que o produto seja entregue com, no mínimo, 80 % da sua validade.

**5.3. Recebimento**

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da conclusão da entrega do objeto, ou da parcela estabelecida no item 5.2 deste Termo de Referência, e da apresentação da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Versão 26/06/2024



## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA DA SAÚDE

Aprovado segundo  
Parecer PG nº 1461,  
de 2024 e Despacho  
PG nº 3057, de 2024

5.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 5.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

#### 5.5. Condições Específicas de Entrega – Material Médico-Hospitalar

5.5.1. Os produtos deverão ser transportados e fornecidos em condições que assegurem a integridade do produto e das condições de esterilidade.

5.5.1.1. Os invólucros utilizados para assegurar a esterilidade dos produtos deverão obedecer às normas da ABNT vigentes e deverão permitir a transferência asséptica.

5.5.1.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem íntegra, original, livre de corpo estranho e/ou sujidade.

5.5.2. Os artigos deverão apresentar embalagem contendo o número do registro no Ministério da Saúde, número de lote, data e método de esterilização a que foi submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante e etiqueta de identificação com o descritivo do produto com todas as características especificadas em língua portuguesa.

5.5.3. O objeto poderá ser submetido a testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, cujos custos correrão por conta da Contratada.

5.5.3.1. Testes complementares do produto poderão ser realizados junto a órgãos, institutos ou empresas credenciadas para esse fim, de escolha e por solicitação da Unicamp, cujo ônus será da contratada, nos termos do artigo 140, § 4º da Lei Federal nº 14.133 /2021.

5.5.20. Dentro dos processos de tecnovigilância, caso seja constatada qualquer alteração na qualidade ou composição do produto (queixa técnica) ou evento adverso, será documentado junto às autoridades sanitárias e o seu lote será interditado junto ao sistema da unidade de saúde, ficando a contratada comprometida a trocá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus à instituição, além de fornecer à unidade de saúde, retorno documentado quanto às providências técnicas encaminhadas e seus resultados.

5.5.20.1. Caso a Contratada não observe o disposto neste subitem, o fato será documentado dentro do sistema de tecnovigilância e a homologação da marca revogada.

5.5.21. Caso o produto apresente desvio de qualidade ou na presença de queixa técnica, a contratada poderá solicitar laudos que certifiquem a composição, a qualidade e o desempenho do produto.

5.5.22. Os produtos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações contidas no instrumento contratual ou apresentarem baixa qualidade, devidamente justificada, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

Versão 26/06/2024



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA**  
**DA SAÚDE**

Aprovado segundo  
Parecer PG nº 1461,  
de 2024 e Despacho  
PG nº 3057, de 2024

5.5.23. Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na sua qualidade ou composição, a contratada se compromete a trocá-lo, sem ônus à contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo especificar as condições adequadas de armazenamento, a serem observadas pela Contratante.

5.5.24. Constitui obrigação da Contratada a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no objeto no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

5.5.25. Será rejeitado, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Termo de Referência, proposta e instrumento contratual.

5.5.26. A contratada deverá realizar a entrega do produto nas quantidades indicadas no pedido formal e no tempo estipulado pela contratante, evitando o desabastecimento do produto e impedindo a realização do atendimento aos pacientes na Instituição.

5.5.27. A contratada deverá entregar, obrigatoriamente, o produto com a marca e referência homologada no processo de aquisição. Se houver alguma situação de força maior (desabastecimento da matéria prima no mercado, por exemplo), a contratada deverá apresentar formalmente a indicação de nova referência compatível com o produto adquirido em substituição para análise da Assessoria de Recursos Materiais

5.5.30. Após a contratação do insumo, caso a fornecedora não tenha o produto adjudicado em contrato disponível para entrega, deverá obrigatoriamente substituir o produto em falta por outro igual ou com avanço tecnológico, sem custo adicional para o HC/Unicamp, assegurando a continuidade do fornecimento e evitando desabastecimentos que possam comprometer a assistência prestada.

Campinas, 01 de abril de 2025

Juliana Pacheco Melli  
Mat 290184 Coren SP Te 0238559  
Assessoria de Recursos de Materiais  
Hospital de Clínicas - Unicamp

Winne Maria da Silva Santos  
Matrícula: 202475  
Divisão de Suprimentosportugues  
Hospital de Clínicas da Unicamp

Juliane Cristina Ferreira Garcia  
Matrícula: 310037  
Coordenador de Serviços  
Divisão de Suprimentos  
Hospital de Clínicas da Unicamp



TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA  
DA SAÚDE

Aprovado segundo  
Parecer PG nº 1461,  
de 2024 e Despacho  
PG nº 3057, de 2024

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Instrumento para Avaliação de Material

*Cânula de Traqueostomia longa com sistema de ajuste*

De: Assessoria de Recursos Materiais/HC - Enf

Para:

Data de entrega: / /2025

Data para devolução: / /2025

Descrição básica do material:

Cód. do item: 958535

Marca: Código/Referência: Lote: Validade:

Nome do Fornecedor:

Fabricante:

Quantidade:

Descritivo do fornecedor:

Registro Anvisa:

Recomenda Uso Único ( )

Proíbe o Reprocessamento ( )

Processo itens 01

| Compatibilização com o descritivo | Atende | Não Atende |
|-----------------------------------|--------|------------|
| Material Atende ao descritivo     |        |            |

Se Não Atende, considerar reprovado com a seguinte justificativa:

Se Atende, Prosseguir com demais análises:

| Características da embalagem:                                                                                                 | Sim | Não |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| Selagem íntegra e regular                                                                                                     |     |     |
| Permite transferência asséptica                                                                                               |     |     |
| Rótulo com informação de validade e método de esterilização                                                                   |     |     |
| Descrição de produto atóxico e apirogênico na embalagem                                                                       |     |     |
| Rótulo contendo informações com marca e modelo do produto                                                                     |     |     |
| Rótulo com número de lote /série                                                                                              |     |     |
| Rótulo com nome do responsável técnico                                                                                        |     |     |
| Rótulo com número de registro na ANVISA                                                                                       |     |     |
| A embalagem tem etiqueta de identificação com o descritivo do produto com todas as características especificadas em português |     |     |
| Rótulos e instruções de acordo com Resolução 751/2021                                                                         |     |     |
| Consta na embalagem se o produto é de uso único                                                                               |     |     |
| Consta na embalagem se o fabricante proíbe o reuso                                                                            |     |     |
| Consta na embalagem que o produto contém DEHP                                                                                 |     |     |

| Características do produto:                                                                                         | Sim | Não |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| Material do produto compatível com o solicitado no descritivo                                                       |     |     |
| Dimensões do produto de acordo com o solicitado no descritivo                                                       |     |     |
| Material é Livre de Látex                                                                                           |     |     |
| Não possui rebarbas                                                                                                 |     |     |
| Ponta atraumática                                                                                                   |     |     |
| Possui guia atraumático                                                                                             |     |     |
| Balão com pressão de no máximo 25 mm/Hg (baixa pressão)                                                             |     |     |
| A válvula de insuflação do balão é anti-refluxo, sem vazamento                                                      |     |     |
| Linha de contraste radiopaca permite verificar a posição da cânula na traquéia                                      |     |     |
| Cânula com marcas de graduação visíveis e indeléveis                                                                |     |     |
| Cânula permite posicionamento seguro na traquéia sem possibilidade de movimentação da mesma e extubação espontânea. |     |     |
| Asas de fixação permitem fixação adequada                                                                           |     |     |

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA  
DA SAÚDE

Aprovado segundo  
Parecer PG nº 1461,  
de 2024 e Despacho  
PG nº 3057, de 2024

|                                                      |  |  |
|------------------------------------------------------|--|--|
| Indicação de troca no mínimo 30 dias                 |  |  |
| Apresenta sistema de ajuste do comprimento da cânula |  |  |

**APROVADO ( )**

**REPROVADO ( )**

**Observações sobre os critérios avaliados:**

Nome: \_\_\_\_\_ COREN ( ) CRM ( ) nº: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025



TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA  
DA SAÚDE

Aprovado segundo  
Parecer PG nº 1461,  
de 2024 e Despacho  
PG nº 3057, de 2024

Instrumento para Avaliação de Material

Cânula de Traqueostomia com CUFF

De: Assessoria de Recursos Materiais/HC - Enf

Para:

Data de entrega: / /2025

Data para devolução: / /2025

Descrição básica do material:

Cód. do item: 960130

Marca:

Código/Referência:

Lote:

Validade:

Nome do Fornecedor:

Fabricante:

Quantidade:

Descritivo do fornecedor:

Registro Anvisa:

Recomenda Uso Único ( )

Proíbe o Reprocessamento ( )

Processo

item 02

| Compatibilização com o descritivo | Atende | Não Atende |
|-----------------------------------|--------|------------|
| Material Atende ao descritivo     |        |            |

Se Não Atende, considerar reprovado com a seguinte justificativa:

Se Atende, Prosseguir com demais análises:

| Características da embalagem:                                                                                                 | Sim | Não |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| Selagem integra e regular                                                                                                     |     |     |
| Permite transferência asséptica                                                                                               |     |     |
| Rótulo com informação de validade e método de esterilização                                                                   |     |     |
| Descrição de produto atóxico e apirogênico na embalagem                                                                       |     |     |
| Rótulo contendo informações com marca e modelo do produto                                                                     |     |     |
| Rótulo com número de lote /série                                                                                              |     |     |
| Rótulo com nome do responsável técnico                                                                                        |     |     |
| Rótulo com número de registro na ANVISA                                                                                       |     |     |
| A embalagem tem etiqueta de identificação com o descritivo do produto com todas as características especificadas em português |     |     |
| Rótulos e instruções de acordo com Resolução 751/2021                                                                         |     |     |
| Consta na embalagem se o produto é de uso único                                                                               |     |     |
| Consta na embalagem se o fabricante proíbe o reuso                                                                            |     |     |
| Consta na embalagem que o produto contém DEHP                                                                                 |     |     |

| Características do produto:                                                                                         | Sim | Não |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| Material do produto compatível com o solicitado no descritivo                                                       |     |     |
| Dimensões do produto de acordo com o solicitado no descritivo                                                       |     |     |
| Material é Livre de Látex                                                                                           |     |     |
| Não possui rebarbas                                                                                                 |     |     |
| Ponta atraumática                                                                                                   |     |     |
| Possui guia atraumático                                                                                             |     |     |
| Balão com pressão de no máximo 25 mm/Hg (baixa pressão)                                                             |     |     |
| A válvula de insuflação do balão é anti-refluxo, sem vazamento                                                      |     |     |
| Linha de contraste radiopaca permite verificar a posição da cânula na traquéia                                      |     |     |
| Cânula com marcas de graduação visíveis e indeléveis                                                                |     |     |
| Cânula permite posicionamento seguro na traquéia sem possibilidade de movimentação da mesma e extubação espontânea. |     |     |
| Asas de fixação permitem fixação adequada                                                                           |     |     |
| Indicação de troca no mínimo 30 dias                                                                                |     |     |

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA  
DA SAÚDE

Aprovado segundo  
Parecer PG nº 1461,  
de 2024 e Despacho  
PG nº 3057, de 2024

APROVADO ( )

REPROVADO ( )

Observações sobre os critérios avaliados:

Nome: \_\_\_\_\_ COREN ( ) CRM ( ) nº: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

---

Documento assinado eletronicamente por JULIANA PACHECO MELLI, TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem, em 02/04/2025, às 10:30 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por WINNE MARIA DA SILVA SANTOS, WINNE, em 01/04/2025, às 15:42 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por JULIANE CRISTINA FERREIRA GARCIA, Coordenador de Serviço, em 01/04/2025, às 11:24 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**D4555D67 F8FE404D B84A6EF3 0B74C3E0**





## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo  
Parecer PG nº 1461,  
de 2024 e Despacho  
PG nº 3057, de 2024

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### ADMINISTRATIVO

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 6.6. Garantia da contratação

6.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 6.7. Fiscalização

6.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, consoante as atribuições previstas no Art. 16 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

#### 6.8. Gestor do Contrato

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a execução contratual, com apoio dos fiscais do contrato, assegurando o controle dos prazos do contrato; a manutenção das condições de habilitação da contratada; a disponibilidade prévia de empenho, o pagamento, as garantias e as glosas; a formalização de apostilamento e termos aditivos, bem como as demais atribuições necessárias à plena execução do contrato estabelecidas no Art. 14 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

### 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

#### 7.1. Liquidação

7.1.1. Recebido provisoriamente o objeto, e mediante ateste da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, serão iniciados os prazos para recebimento definitivo, liquidação e pagamento do contrato ou da parcela de referência.

7.1.2. A liquidação da despesa será realizada após o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da parcela, limitando-se ao prazo de pagamento estabelecido ao fornecedor estabelecido no item 8.9 do Termo de Referência.

Versão 26/06/2024



## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo  
Parecer PG nº 1461,  
de 2024 e Despacho  
PG nº 3057, de 2024

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF e CADIN Estadual ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.1.5. Constatando-se, junto ao SICAF e CADIN Estadual, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF e CADIN Estadual.

### 7.2. Prazo de Pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante a apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da respectiva parcela, nos termos do item 5.4 e subsequentes deste Termo de Referência.

7.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 68.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

### 7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente no Banco do Brasil sob a titularidade da Contratada, conforme Decreto Estadual nº 62.867/2018.

7.3.1.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.3.2. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

Versão 26/06/2024



## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo  
Parecer PG nº 1461,  
de 2024 e Despacho  
PG nº 3057, de 2024

7.3.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto nos casos em que, por força da legislação vigente, essas retenções sejam devidas.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, pelo procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

### 8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Previamente à celebração do contrato ou emissão de Instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou outro), a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Consulta de SANÇÕES do Estado de São Paulo: <https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes/ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx>;

e) Consulta de Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP): <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>.

8.2.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### 8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Versão 26/06/2024



## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo  
Parecer PG nº 1461,  
de 2024 e Despacho  
PG nº 3057, de 2024

8.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

#### 8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira na presente contratação.

#### 8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. A qualificação técnica obedecerá às condições contidas no Item 4.1 e subitens deste Termo de Referência.

#### 8.7. Outras comprovações

8.7.1. Não se aplica à presente contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Versão 26/06/2024



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE BENS**

Aprovado segundo  
Parecer PG nº 1461,  
de 2024 e Despacho  
PG nº 3057, de 2024

8.9.1. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.155,90 (Dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CATMA<br>T | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QTDE. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|-------|-------------------|-----------------|
| 1    | CANULA TRAQUEOSTOMIA LONGA AJUSTÁVEL 9,0<br>canula de traqueostomia esteril descartavel; confeccionada em pvc atoxico,flexivel,transparente e termosensível, esteril; composta por canula externa longa e balao de alto volume e baixa pressao; canula interior e com fio radiopaco e sistema de ajuste do comprimento da canula; asas para fixacao com flange com impressao visivel e indelevel do calibre; de facil manuseio que nao cause traumatismo com mandril com pontas arredondada; guarnicao de insuflacao universal para seringas; calibre 9,0; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente<br>Complemento:<br>1- A ponta da cânula deve ser atraumática<br>2- A válvula de segurança para enchimento e esvaziamento do balão deve ser eficiente | 438091     | UNIDADE                 | 08    | R\$ 189,00        | R\$<br>1.512,00 |



TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo  
Parecer PG nº 1461,  
de 2024 e Despacho  
PG nº 3057, de 2024

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |         |    |           |            |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|-----------|------------|
|   | Cód. do item: 958535                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |         |    |           |            |
| 2 | <p>CANULA TRAQUEOSTOMIA<br/>CALIBRE 3,0 C/CUFF<br/>canula de traqueostomia esteril descartavel; confeccionada em pvc atoxico, flexivel, transparente, descartavel; composta por canula externa com balao de baixa pressao; canula interior e tampa de vedacao, com linha radiopaca em toda a sua sua extensao; asas para fixacao com gravacao indelevel do numero do calibre em local visivel; de facil manuseio que nao cause traumatismo com mandril ponta arredondada, guarnicao de insuflacao universal para seringas; com balao de baixa pressao e alto volume; calibre 3,0; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente</p> <p>Complemento:<br/>1- A ponta da cânula deve ser atraumática<br/>2- A válvula de segurança para enchimento e esvaziamento do balão deve ser eficiente<br/>Cód. do item: 960130</p> | 615901 | UNIDADE | 10 | R\$ 64,39 | R\$ 643,90 |

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade Estadual de Campinas:

Fonte de Recurso: Tesouro

Funcional Programática Legal (FPL): 10.302.0930.5274

Classificação Econômica: 3330.31

Versão 26/06/2024



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE BENS**

Aprovado segundo  
Parecer PG nº 1461,  
de 2024 e Despacho  
PG nº 3057, de 2024

Campinas, 08 de agosto de 2025.

---

Maria Isabela Cazão  
Divisão de Suprimentos / DGA - Saúde  
Universidade Estadual de Campinas / UNICAMP  
Matrícula 328413 / DGA / UNICAMP

**Versão 26/06/2024**

---

Documento assinado eletronicamente por MARIA ISABELA CAZAO, TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO / TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 08/08/2025, às 14:23 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 08/08/2025, às 14:28 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**6D7AC69F A1C14840 AC3A95CF D108544F**

